

DESIGNANDO

a partir de 1º.2.82, Guaraciaba Rodrigues, RG. 4.477.605, Guarda de Presidência, padrão 15-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, extranumerário, do SQF-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Vigilância, do Serviço de Vigilância, da Divisão de Segurança e Disciplina da Penitenciária do Estado, de que trata o art. 24, inciso IV, letra b, c.c.o. art. 235, do Decreto 13.412/79, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção, do SQF-III-QSJ, padrão 15-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, vago em decorrência da aposentadoria de João Pellicciotti.

nos termos do disposto no art. 57, § 2º, item I, do Decreto-Lei 159/69,

Ivone Bertochi Mendonça, Escrivã interina do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com os Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor da comarca de Votuporanga, para responder, interinamente e cumulativamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Alvaros Florence, município de igual nome, daquela comarca, a contar de 5.4.82, e até provimento definitivo da serventia.

Antonio Salvador Jaccomini, Escrivente habilitado e Oficial Maior do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Quatã, para responder, interinamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de João Ramalho, município de igual nome, daquela comarca, a contar de 23.12.81, enquanto perdurar a aposentadoria, por invalidez, da titular ou até o provimento definitivo da serventia.

nos termos do disposto no art. 57, § 2º, item 2, do Decreto-Lei 159/69,

Cely Baptista Portes, para responder, interinamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de João Ramalho, município de igual nome, da comarca de Quatã, a contar de 1º.3.82, enquanto perdurar a aposentadoria, por invalidez, da titular ou até o provimento definitivo da serventia.

Maria Aparecida de Jesus Agápio, RG. 9.067.561, para responder, interinamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Campina do Monte Alegre, município e comarca de Angatuba.

HOMOLOGANDO:

nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-Lei 159/69,

em caráter excepcional, e a vista do que consta no processo SJ-182.071/80, a portaria de 4.6.81, do Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Franca, que designou Lincoln Bueno Alves, Escrivente habilitado do 16º Cartório de Registro de Imóveis da comarca da Capital, para responder, interinamente, pelo expediente do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Franca, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 24.3.82, do Juízo de Direito da comarca de Descalvado, que designou José Carlos Lazarini, Escrivente habilitado e Oficial Maior do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 25.3.82, do Juízo de Direito da comarca de Santa Fé do Sul, que designou Adail Soares Albergaria, Escrivente habilitado e Oficial Maior do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, para a contar de 17.2.82, responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 30.3.82, do Juízo de Direito da comarca de Angatuba, que designou Marisa Zacarias Rodrigues, RG. 8.865.531, Escrivente habilitada e Oficial Maior do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 5.4.82, do Juízo de Direito da comarca de Ourinhos, que designou Deisi Abujamra Bozon Verduras, Escrivente habilitada e Oficial Maior do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

CANCELANDO:

a pedido, a contar de 12.4.82, a credencial de estágio outorgada pela resolução de 23.6.81, publicada no D.O. do dia imediato, a Leila Casseb Bahr, RG. 5.969.796, para exercer, na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

PROMOVENDO:

nos termos dos arts. 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68, c.c.o. art. 2º do Decreto 3.807/74, por antiguidade,

a partir de 31.12.80, os seguintes servidores, do Grau C, para o Grau D, nos cargos de Oficial de Justiça, que ocupam em caráter efetivo, no Quadro da Justiça:

ref. 26 - José Roberto Marques de Sá, RG. 2.587.344;
ref. 33 - Sylvio Ruiz, RG. 1.915.115;
ref. 34 - Walter Rinaldi, RG. 2.106.415; Lucila de Sá e Aguiar, RG. 4.988.301; Wladir Pinto da Fonseca, RG. 2.024.468; José Daniel da Silva, RG. 2.129.462; Gerson Barbosa, RG. 1.888.339; Paulo Mathias Serafim, RG. 1.241.814; Gilberto Scorsato de Castro, RG. 4.762.365; Nele Hygino Pantiga, RG. 871.615; Walter Lemos Penteado, RG. 2.102.701; José Lucio de Toledo, RG. 2.176.185; Flavio Peres, RG. 204.352; Gô Pereira Lima Neto, RG. 2.003.013;
ref. 35 - Ozório Moreira, RG. 2.135.901; Edino Alcântara, RG. 7.213.372; Augustinho Ramos Pereira, RG. 2.669.337; Benedito Ventura, RG. 705.839; Octacílio Barbosa, RG. 3.866.697;
ref. 39 - Edgard Conrado Radeck, RG. 1.614.162; Fernando Antonio Rodrigues, RG. 2.064.024; Taylor Pandolfi, RG. 520.611; Juraci de Carvalho, RG. 2.638.414;
ref. 41 - Geraldo Gonçalves Pinheiro, RG. 1.407.267.

Apostilas do Secretário - de 22.4.82

na resolução de Roque Guido de Moura França, RG. 1.908.011, retificando a apostila de 27, publicada no D.O. de 28 e 29.8.79, para declarar que, a partir de 1º.3.78, o interessado passou a fazer jus à gratificação pro-labore, na função de Engenheiro Chefe, correspondente ao valor do padrão 52-D, de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, deduzida a importância atribuída ao padrão 48-D do cargo de que é titular, e não como constou.

na resolução de Roque Guido de Moura França, RG. 1.908.011, retificando a apostila de 19.5.80, publicada no D.O. do dia imediato, para declarar que, a partir de 1º.12.79, o interessado passou a fazer jus à gratificação pro-labore, na função de Engenheiro Chefe, correspondente ao valor do padrão 53-D, de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, deduzida a importância atribuída ao padrão 49-D, do cargo de que é titular, e não como constou.

na resolução de Roque Guido de Moura França, RG. 1.908.011, retificando a apostila de 31.7, publicada no D.O. de 1º.8.81, para constar que, a partir de 1º.3.81, o interessado passou a fazer jus à gratificação pro-labore na função de Engenheiro Chefe, correspondente ao padrão 16-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, deduzida a importância atribuída ao padrão 12-D, Tabela II da Escala de Vencimentos 3, do cargo de que é titular.

na resolução de Roque Guido de Moura França, RG. 1.908.011, retificando a apostila de 28.9.81, publicada no D.O. do dia imediato, para constar que, a partir de 15.5.81, o interessado passou a fazer jus à gratificação pro-labore, na função de Engenheiro Chefe, correspondente ao padrão 17-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, deduzida a importância atribuída ao padrão 13-D, Tabela II da Escala de Vencimentos 3, do cargo de que é titular.

DECLARANDO:

na resolução de Roque Guido de Moura França, RG. 1.908.011, que, a partir de 1º.11.81, o interessado passou a fazer jus à gratificação pro-labore, na função de Engenheiro Chefe, correspondente ao padrão 18-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, deduzida a importância atribuída ao padrão 14-D, Tabela II da Escala de Vencimentos 3, do cargo de que é titular.

na 2ª. via dos títulos de Maria Helena Barros de Oliveira, RG. 3.323.718; José Rodrigues Netto, RG. 3.143.649; e Oswaldo Schiavelli, RG. 2.144.801, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus ao recálculo de seus vencimentos, com recíproca influência dos adicionais, sexta-parce e Regime de Dedicação Exclusiva, procedendo-se, consequentemente, a novo enquadramento de conformidade com a L.C. 180/78.

na resolução do bel. Arthur de Carvalho Filho, RG. 1.479.762, que, à vista de decisão judicial transitada em julgado, o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 1º, da Lei 6.043/61, do art. 10, § 1º, da Lei 6.800/62; do art. 16, da Lei 10.168/68, do art. 37, da Lei 5.285/59; do art. 93, § 1º, item V, da Lei 6.055/61 e do art. 130, da Lei 10.261/68, e não como constou. Efetivado após 10.6.39.

na resolução da bela. Maria da Conceição Boreggio, RG. 1.364.981, que, a partir de 1º.3.81, a interessada passou a fazer jus aos vencimentos do cargo de Procurador Subchefe-Nível I, padrão 8-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de que trata a L.C. 247/81.

na resolução da bela. Maria da Conceição Boreggio, RG. 1.364.981, que, a partir de 1º.11.81, a interessada passou a fazer jus aos vencimentos do cargo de Procurador Subchefe-Nível I, padrão 9-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 (evolução funcional).

na resolução de Dejanir Oioli, RG. 8.145.105, que o interessado passou a fazer jus, a partir de 1º.11.81, à gratificação pro-labore, na função de Encarregado de Setor (Administração Geral), correspondente ao padrão 5-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), e a partir de 10.1.82, ao padrão 6-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional), deduzida a importância atribuída, respectivamente, ao padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1 e ao padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do cargo de que é titular.

na resolução de Geraldo Dias da Silva, RG. 1.278.268, que a promoção do interessado, no cargo de Técnico em Ótica, se deu na referência 15, Tabela I da Escala de Vencimentos 6, e não como constou.

na resolução de Lygia Mello Fernandes Pinheiro, RG. 2.398.937, que, a partir de 1º.11.81, a interessada faz jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), correspondentes ao padrão 21-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional).

na resolução de Neide Mustaci Ramos, RG. 4.235.042, que, a partir de 1º.11.81, a interessada faz jus à gratificação pro-labore correspondente ao valor do padrão 7-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão 12-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do cargo de que é titular.

na resolução de Luiz Carlos Zanluchi, RG. 5.039.642, que, a partir de 8.10.81, o interessado passou a fazer jus à gratificação pro-labore correspondente ao padrão 14-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo de que é titular.

Despachos do Secretário

- de 16.4.82

SJ-164.062/78 - Aracy Domingues renova pedido de transformação de cargo, nos termos da L.C. 180/78: "A vista das informações e do parecer do Grupo Especial de Trabalho, indefiro o pedido formulado às fls. 41, mantendo-se, assim o despacho anterior de fls. 27. Publique-se e archive-se."

SJ-199.762/82 - Menésio Pinto Cunha, Escrivão interino do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Itapetina, comarca de Eldorado Paulista, solicita complementação de renda: "A vista do parecer da d. Consultoria Jurídica (fls. 22/24), que endosso, INDEFIRO o pleiteado pelo Sr. Menésio Pinto Cunha, às fls. 5 do processo."

SJ-199.985/82 - Wilson Campagnone, Serventuário do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Lucélia, solicita sua nomeação para exercer, cumulativamente, o cargo de Serventuário do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da 2ª. Circunscrição da comarca de Franca, até o provimento definitivo: "A vista do parecer da d. Consultoria Jurídica (fls. 12/13), que endosso, indefiro o pedido formulado pelo Sr. Wilson Campagnone, às fls. 2."

- de 20.4.82

SJ-199.646/82 - Wanderlei Hipólito dos Santos, Escrivão, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, solicita comissionamento na Sede desta Pasta: "A vista do parecer da d. Consultoria Jurídica, de fls. 7/8, INDEFIRO de plano, o pedido formulado pelo Sr. Wanderley Hipólito dos Santos, por falta de amparo legal."

Despacho do Secretário - de 22.4.82

SJ-172.185/79 - Maria Parrulli Sant'Anna renova pedido de transformação de cargo, nos termos da L.C. 180/78: "A vista da manifestação da Comissão Especial, de fls. 118/119, INDEFIRO o pedido de transformação de cargo, formulado pela interessada, mantendo-se, assim, a decisão anterior."

Diretoria Geral

Portarias do Diretor Geral - de 22.4.82

EXONERANDO: nos termos do art. 58, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido, Paulo Paschoal de Castro Pereira - RG. 2.428.599, do cargo de Oficial de Justiça, padrão 30-C (situação antiga), efetivo, do SQF-III-QJ, da comarca de Capital.

APOSENTANDO: nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, da Lei 10.393/70, por invalidez:

Maria Aparecida Bargieri Garcia - RG. 3.989.284, Auxiliar do 4º Cartório de Protestos de Títulos da comarca de Capital (1ª classe) - SJ-199.247/82.

Júlio Amaral Pass - RG. 3.121.605, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Porangaba, município de igual nome da comarca de Tetu (3ª classe) - SJ-197.553/81.

CONCEDENDO APOSENTADORIA: nos termos do art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, da Lei 10.393/70:

Albino Mattos Areias - RG. 2.579.982, Escrivente habilitado do 1º Cartório de Protestos de Títulos da comarca de Capital (1ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício - SJ-199.507/82.

Jose Bonifácio de Moura - RG. 1.434.223, Escrivão interino do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Itapetina (2ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício - SJ-199.321/82.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e POLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.
- 4) EDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
Telefones: (011) 291-3344 (PABX), Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impresso (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones: (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 258-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção - repartições e particulares: Cr\$ 5.100,00 (anual) e Cr\$ 2.550,00 (semestral) - funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 4.080,00 (anual) e Cr\$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 40,00 Exemplar arreando Cr\$ 50,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obrigam estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 22.04.82

DECLARANDO:-

no título de Aparecida da Silva, RG. 9.010.636, que a interessada passou a assinar-se Aparecida da Silva Freitas, em virtude de haver contraído matrimônio.

no título de Roseni Eleuterio Domingues, RG. 9.194.611 que a interessada passou a assinar-se Roseni Eleuterio Domingues Franzini, em virtude de haver contraído matrimônio.

na portaria de Vera Santos Montanarini, RG. 807.482, que a interessada foi aposentada no cargo de Agente do Serviço Civil Nível V, padrão 75-E, do SQF-III-QSJ, efetivo, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68 e do art. 10, da L.C. 216/79, a não como constou de apostila, de 5, publicada no D.O. de 9.12.80. Efetivada após 10.6.79.

nos títulos dos seguintes servidores, que os cargos suspensos pelos interessados, de conformidade com o art. 91, da L.C. 180/78, c.c. o art. 2º, das D.T. do mesmo diploma legal, com redação que lhe foi dada pelo art. 1º inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, ficaram enquadrados, a partir de 10.03.82, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o art. 1º, inciso I, da L.C. 247/81.

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

24-E - João Pereira de Araújo, RG. 523.119;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

20-E - Antonino Custódio, RG. 2.557.390;

Tabela III, da Escala de Vencimentos 7

20-E - Francisco Pinto de Souza, RG. 5.170.905;

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que as funções-atividades a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

de 10.07.81

10-A - Mario Men de Sá, RG. 2.543.821;

12-A - Manoel Pote, RG. 873.125;

de 10.11.81

15-A - Darcy Filgueiras, RG. 3.044.385;

17-D - Edil Bagatella, RG. 5.209.274;

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 3

de 10.10.81

25-O - Edgar Altino Galvão, RG. 1.121.000;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

de 10.11.81

6-A - Argemira dos Santos Mello, RG. 3.245.217;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

17-B - Márcia Sarretta Zanferdini, RG. 2.401.406;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

13-C - Helio Bambini, RG. 1.254.538;